



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 932

Sr. Presidente

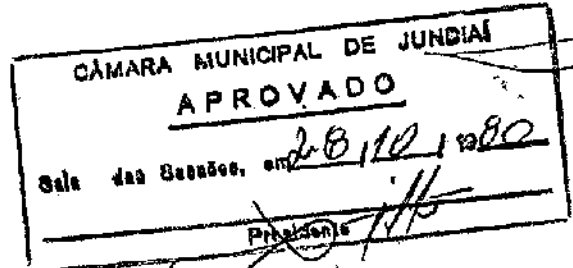
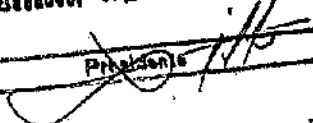
A empresa Auto Ônibus Jundiaí S.A., concessionária de transporte coletivo municipal, tem vendido, aos usuários, passes comuns, neles achando-se impressa a cláusula "Válido somente por 30 dias após cada novo aumento de tarifa; e mais 60 - dias, sem validade de uso, mas apenas para resgate no guichê da empresa".

É este um procedimento novo dentro do esquema de venda de passes de ônibus, e que deixa, ao concessionário, após expirar a validade do passe vendido, margens variáveis de lucro sobre o preço de cada passe, eis que o resgate far-se-ia sem correção do valor antes pago pelo comprador.

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao sr. Prefeito Municipal informar à Câmara o suporte legal vigente que permite à concessionária de transporte coletivo municipal assinalar, para os passes por ela vendidos, a condição acima referida.

Sala das Sessões, 17-10-1980

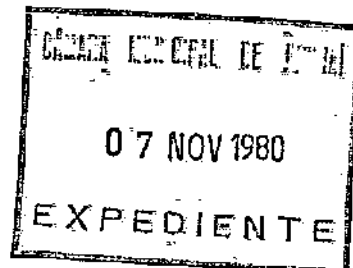

Elio Zillo

Sala das Sessões, em 28/10/1980
Presidente 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 209/80

Proc. 19296/80



Jundiá, 05 de novembro de 1980

932 = Elio Zillo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº...
932/80, de autoria dessa Presidência, vimos informar que o
assunto nele referido foi tratado com as concessionárias, --
através do processo nº 11027/80, cuja cópia anexamos.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração..

as cópias anexas
foram entregue ao
autor.

Recebi / /1.980.

Atenciosamente,


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

A

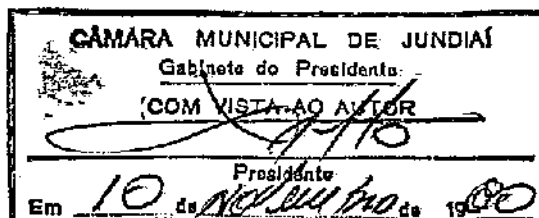
Sua Excelência, o Senhor

Vereador ELIO ZILLO,

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

Jundiá

mmf.-





AUTO
ÔNIBUS
JUNDIAÍ S.A.

16.5.5000-11
120
1

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES
20 JUN 1980
11027
REGISTRO N.

1) AUTO ONIBUS JUNDIAÍ S/A - CGC nº 50948512/
0001-52, com sede na Av. Antonio Frederico
Ozanam, 1.312, Jardim Danúbio; e - - - - -
2) AUTO ONIBUS TRÊS IRMÃOS S/A - CGC nº 50925
551/0001-34, com sede na Av. Antonio Frede-
rico Ozanam, 1.544, Jardim Danúbio, ambas
concessionárias de transportes coletivos de passageiros por meio
de ônibus, vêm dizer a V. Exa. que:

a) tendo em vista a necessidade de melhor disciplinar
as vendas de talões de passes COMUNS e de ESTUDAN-
TES;
a) tendo em vista ainda a necessidade de possibilitar
um melhor controle estatístico das efetivas recei-
tas de tais passes entre a ocasião da venda (por -
um determinado preço) e a ocasião da utilização -
desses mesmos passes (quando o preço já é outro),
distorção que vem ocasionando embaraços quando do
preenchimento dos questionários anuais para o CIP,
é o presente para requerer se digne V. Exa. determinar seja con-
siderado, a partir do próximo reajuste tarifário e no mesmo de-
creto deste, o seguinte critério para as vendas de passes, fato-
que vem sendo utilizado em diversas cidades, inclusive na Capi-
tal (ver xerox anexo):

-- OS PASSES VENDIDOS PELAS EMPRESAS SÃO RECEBIDOS
PELAS EMPRESAS EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A
VENDA DOS A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA NOVA
TARIFA.

-- APÓS ESSES 30 (TRINTA) DIAS, OS PASSES SÃO RESGATADOS NAS TESOU-
RIARIAS DAS EMPRESAS, pelo preço de sua compra, em
até 60 (SESSENTA) DIAS APÓS

Nestes termos,

Jundiaí, 19 de junho de 1980.

Not done

1. 10/1/80
 2. 10/1/80
 3. 10/1/80
 4. 10/1/80
 5. 10/1/80
 6. 10/1/80
 7. 10/1/80
 8. 10/1/80
 9. 10/1/80
 10. 10/1/80
 11. 10/1/80
 12. 10/1/80
 13. 10/1/80
 14. 10/1/80
 15. 10/1/80
 16. 10/1/80
 17. 10/1/80
 18. 10/1/80
 19. 10/1/80
 20. 10/1/80
 21. 10/1/80
 22. 10/1/80
 23. 10/1/80
 24. 10/1/80
 25. 10/1/80
 26. 10/1/80
 27. 10/1/80
 28. 10/1/80
 29. 10/1/80
 30. 10/1/80
 31. 10/1/80
 32. 10/1/80
 33. 10/1/80
 34. 10/1/80
 35. 10/1/80
 36. 10/1/80
 37. 10/1/80
 38. 10/1/80
 39. 10/1/80
 40. 10/1/80
 41. 10/1/80
 42. 10/1/80
 43. 10/1/80
 44. 10/1/80
 45. 10/1/80
 46. 10/1/80
 47. 10/1/80
 48. 10/1/80
 49. 10/1/80
 50. 10/1/80
 51. 10/1/80
 52. 10/1/80
 53. 10/1/80
 54. 10/1/80
 55. 10/1/80
 56. 10/1/80
 57. 10/1/80
 58. 10/1/80
 59. 10/1/80
 60. 10/1/80
 61. 10/1/80
 62. 10/1/80
 63. 10/1/80
 64. 10/1/80
 65. 10/1/80
 66. 10/1/80
 67. 10/1/80
 68. 10/1/80
 69. 10/1/80
 70. 10/1/80
 71. 10/1/80
 72. 10/1/80
 73. 10/1/80
 74. 10/1/80
 75. 10/1/80
 76. 10/1/80
 77. 10/1/80
 78. 10/1/80
 79. 10/1/80
 80. 10/1/80
 81. 10/1/80
 82. 10/1/80
 83. 10/1/80
 84. 10/1/80
 85. 10/1/80
 86. 10/1/80
 87. 10/1/80
 88. 10/1/80
 89. 10/1/80
 90. 10/1/80
 91. 10/1/80
 92. 10/1/80
 93. 10/1/80
 94. 10/1/80
 95. 10/1/80
 96. 10/1/80
 97. 10/1/80
 98. 10/1/80
 99. 10/1/80
 100. 10/1/80

OP 22706/10

Pro focal code = 0.000000

A large P-I: ρ_{xx}





Proc. n.º 11027/80

Fl. n.º 4

PJ., em 24 de junho de 1980

Interessado.- AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ S/A.-

1.- Como está a situação regida pelo
contrato?

Ivonete G. G. Mendes
Ivonete G. G. Mendes
Procuradora Judicial

SP 25/06/80

À
SNIS/EXP. *sendo o caso do*
contrato.
Apro. encaminhadas
a PJ.

[Signature]

PJ. Em - 26-06-80

2 SNIS

1.- medida expor sob o
aspecto legal.

Ivonete G. G. Mendes



GP.1012/80

Proc.11027/80

Jundiá, 30 de junho de 1980.

Ilustríssimos Senhores:

Presente o ofício de 19 do an
dante, protocolado sob nº 11027/80, cabe-nos informar a V.Sas.
que a matéria nele tratada diz respeito ao relacionamento usuá-
rio-concessionária, escapando da pretendida interferência do -
Poder Concedente.

Aproveitamos a oportunidade, -
para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

r. Direção da AUTO ONIBUS JUNDIAÍ S/A

N e s t a



GP.1016/80

Proc.11027/80

Jundiá, 30 de junho de 1980.

Ilustríssimos Senhores:

Presente o ofício de 19 do an
dante, protocolado sob nº 11027/80, cabe-nos informar a V.Sas.
que a matéria nele tratada diz respeito ao relacionamento usuá
rio-concessionária, escapando da pretendida interferência do -
Poder Concedente.

Aproveitamos a oportunidade, -
para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

A

r.º Direção da AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS

N E S T A